

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018-CMA*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a empresa IDEAL GRÁFICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.574.121/0001-72 se anuncia a fornecer os serviços nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a Dispensa de Licitação para aquisição de carimbos automáticos e capas de processos administrativos e legislativos para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme solicitação através do Memorando nº 031/2018 – DA, no valor global de R\$ 1.215,00 (um mil e duzentos e quinze reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 01.031.018.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ);

Arez-RN, 17 de agosto de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 539C4FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018

CONTRATO Nº.....: 20180013

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080001

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

CONTRATADO.....: EDNALDO GUEDES FERNANDES JÚNIOR 09313618427, CNPJ Nº 28.627.969/0001-06

OBJETO.....: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO, COBERTURA DIGITAL DE PRONÚNCIAMANETOS, EVENTOS, AVISOS E DEMAIS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018

JOSE FELIX NETO
Presidente

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 536B23B7

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 013/2018

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20180013

Ref. Processo nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 19/2018

Objeto Contratual: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO, COBERTURA DIGITAL DE PRONÚNCIAMANETOS, EVENTOS, AVISOS E DEMAIS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

O Sr. JOSÉ FÉLIX NETO, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ, como CONTRATANTE e

EDNALDO GUEDES FERNANDES JÚNIOR, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RAQUEL DA SILVA, CPF nº 068.951.284-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Bodó – RN, 01 de agosto de 2018.

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 58653D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 05/2018*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ALEXSANDRA LIMA DO NASCIMENTO portadora do CPF 915.041.474-72 para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora de Gabinete no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018

OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALZENY LIMA
Código Identificador: 62A82974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018

VALDERI JOAQUIM BORGES Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 024/2018, para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, conforme necessidades diárias da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no período de Setembro a Dezembro de 2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo

anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo, se faz necessário tendo em vista a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as atividades diárias da copa deste Poder Legislativo Municipal, no período de Setembro a Dezembro/2018. Com isso, a referida contratação justifica-se com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica L. BEZERRA DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 01.910.154/0001-83, sediada à Rua Laurentino Bezerra, 219, Centro, CEP: 59395-000, Currais Novos-RN, pelo valor de R\$ 788,90 (Setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), tendo em vista a mesma ter oferecido a melhor proposta e condições para o fornecimento do produto, conforme consta no referido processo administrativo

Cerro Corá/RN, 06 de setembro de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente - CMCC

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 520F8A77

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: L. BEZERRA DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 01.910.154/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, conforme necessidades diárias da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no período de Setembro a Dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 788,90 (Setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 06/09/2018.

Cerro Corá/RN, 06 de setembro de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 54027CBD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2018

VALDERI JOAQUIM BORGES Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 025/2018, para contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, conforme necessidades diárias da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no período de Setembro a Dezembro de 2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo, se faz necessário tendo em vista a necessidade de material de limpeza, para suprir as atividades diárias da copa deste Poder Legislativo Municipal, no período de Setembro a Dezembro/2018. Com isso, a referida contratação justifica-se com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido

processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica L. BEZERRA DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 01.910.154/0001-83, sediada à Rua Laurentino Bezerra, 219, Centro, CEP: 59395-000, Currais Novos-RN, pelo valor de R\$ 1.572,11 (Hum mil, quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos), tendo em vista a mesma ter oferecido a melhor proposta e condições para o fornecimento do produto, conforme consta no referido processo administrativo

Cerro Corá/RN, 06 de setembro de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente - CMCC

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 5390B4B5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: L. BEZERRA DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 01.910.154/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, conforme necessidades diárias da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no período de Setembro a Dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.572,11 (Hum mil quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 06/09/2018.

Cerro Corá/RN, 06 de setembro de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 3DE8EF84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 004.2018**

PREGÃO PRESENCIAL 004.2018

Conforme os autos do processo administrativo relativo a Contratação de empresa para a Aquisição de Suprimentos de Informática e áudio, conforme especificações. Contidas no Pregão Presencial Nº 004/2018 Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora a empresa MARCO A B DE MELO - ME, inscrita no CNPJ: 03.911.717/0001-83, com o valor global de R\$ 91.955,00 (Noventa e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edíficas e sua conveniência.

Extremoz/RN, 06 de Agosto de 2018.

Fabio Vicente da Silva

Presidente

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 6302CC6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 02/2018.**

Altera a redação ao art. 144, §1º, "d", da Resolução nº 006/90 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Janduí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Janduí em seu artigo 29, inciso IV, e pelo Regimento Interno em seu artigo 144, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 144, §1º, "d", da Resolução nº 006/90 - Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 144 – Projeto de Resolução é a proposição destinada

a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa, e versará sobre a sua Secretária Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

§ 1º - Constituí matéria de projeto de resolução:

(...)

d) organização dos serviços administrativos, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos ou funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e os limites constitucionais;

(...)"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Janduí/RN, em 22 de agosto de 2018.

Vereador ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Vereador JACYNTHO FERNANDES FILHO

1º SECRETARIO

Vereadora SUELI CABRAL DA SILVA

2ª SECRETARIA

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 3BD95AEF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 03/2018**

Cria o Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Janduí/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Janduí, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 29, inciso IV e Regimento Interno em seu art. 144, FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu PROMULGO o seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Controle Interno, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, que funcionará nos termos do que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 76 e seguintes da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO II

DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - São finalidades do Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Janduí:

I – avaliar e acompanhar o cumprimento da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Janduí;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Janduí;

III – exercer o controle das operações contábeis e haveres da Câmara Municipal de Janduí;

IV – normatizar, sistematizar e padronizar, internamente, os procedimentos operacionais dos órgãos da Câmara Municipal, visando o atendimento das recomendações e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

V – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 3º - Serão objetos de controle específico:

I – a execução orçamentária e financeira;

II – o sistema de pessoal (ativo e inativo);

III – a incorporação e baixa de bens patrimoniais;

IV – os bens em almoxarifado;

V – as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes relativos a reformas e adaptações da estrutura física.

Art. 4º - No apoio ao controle externo, o Departamento de Controle Interno deverá exercer, dentre outras dispostas em regulamento, as seguintes atividades:

I – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicarão as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas;

II – alertar formalmente a autoridade ou responsável administrativo competente, para que instaure Tomada de Contas Especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejam tal providência;

CAPÍTULO III

DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - Fica criado junto ao Departamento de Controle Interno

passando a compor o Quadro de Pessoal Comissionado, os cargos de provimento em comissão, adiante descritos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo:

I – Diretor de Controladoria, a ser exercida por servidor com formação de nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, e possuir registro no respectivo Conselho de Classe;

Parágrafo único. A quantidade de vagas, remuneração e carga horária estão discriminadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º - Compete ao Diretor de Controladoria, com o apoio de seu corpo técnico:

I – regulamentar e coordenar todos os procedimentos necessários a desempenho das atividades direcionadas ao controle das ações enunciadas no artigo 2º da presente Resolução, em obediência ao Mandamento Constitucional vigente e as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – implementar todas as medidas necessárias ao desempenho das atividades sob sua direção, concernentes ao Controle Interno;

III – requisitar junto ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, pessoal necessário ao apoio das atividades específicas da Controladoria Interna ou as dela decorrentes;

IV – diligenciar a autoridade ou responsável administrativo competente sobre os vícios do ato de gestão dele emanado, apresentando-lhe as sugestões de providências cabíveis;

V – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade, quando não sanadas as irregularidades apontadas em diligências, sobre os atos de gestão praticados ao arripio da Lei, por qualquer órgão da Câmara Municipal, inclusive aquele ao qual estiver formalmente subordinada.

Parágrafo único. O Diretor de Controladoria poderá, por meio de ofício, solicitar informações sobre assuntos atinentes à atuação legislativa e administrativa a quaisquer órgãos da Câmara Municipal de Janduí.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Departamento de Controle Interno, como órgão de assessoramento, ficará subordinado diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Janduí.

Art. 8º - O Departamento de Controle Interno, emitirá relatórios mensais de acordo com as exigências legais vigentes.

Art. 9º - O Regulamento do Departamento de Controle Interno a ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Resolução, estabelecerá os principais procedimentos necessários à execução do controle das atividades especificadas nesta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Janduí/RN, 10 de setembro de 2018.

Vereador ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Vereador JACYNTHO FERNANDES FILHO

1º SECRETARIO

Vereadora SUELI CABRAL DA SILVA

2ª SECRETARIA

ANEXO I

DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO

Diretor de Controladoria

QUANTIDADE DE VAGAS

01 (um)

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Ensino superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito e possuir registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA

20 (vinte) horas semanais.

SALÁRIO BASE

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

I – Regulamentar e coordenar todos os procedimentos necessários a desempenho das atividades direcionadas ao controle das ações enunciadas no artigo 2º da presente Resolução, em obediência ao Mandamento Constitucional vigente e as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – Implementar todas as medidas necessárias ao desempenho das atividades sob sua direção, concernentes ao Controle Interno;

III – requisitar junto ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, pessoal necessário ao apoio das atividades

específicas da Controladoria Interna ou as dela decorrentes;

IV – Diligenciar a autoridade ou responsável administrativo competente sobre os vícios do ato de gestão dele emanado, apresentando-lhe as sugestões de providências cabíveis;

V – Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade, quando não sanadas as irregularidades apontadas em diligências, sobre os atos de gestão praticados ao arripio da Lei, por qualquer órgão da Câmara Municipal, inclusive aquele ao qual estiver formalmente subordinada.

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 615B4CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Processo: 27/2018;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: Opção Festas – CNPJ: 19.825.845/0001-44;

Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de utensílios para ornamentação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 1.487,00 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais);

Dotação Orçamentária:
01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.10000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 06/09/2018.

Manoel Querino da Costa

Presidente

Publicado por:
JACIARA DE SOUZA DIAS
Código Identificador: 6973E7D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007-2017

Processo nº 056/2017

Contrato: 007/2018

Nome do Contratado: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 08.547.432/0002-00, com sede na rodovia BR 406 com RN 408, Salinópolis, Macau, RN, CEP 59.500-000.

Objeto: aditivo contratual quanto ao preço referente à aquisição gradual combustível, conforme art. 65, II, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária a seguir, Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Macau; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor do litro: R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos)

Valor do acréscimo ao contrato: R\$ 641,41 (Seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

Macau, RN, 11 de setembro de 2018

Jairton de Araújo Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Macau

Contratante

Hugo Nobre Cabral

Sócio-administrador

Contratada

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO
Código Identificador: 41EAE670

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: MUSICAL ELETRO SOM EIRELE

Processo nº 46/2018 ? Dispensa nº 17/2018 ? CPL

Objeto: Aquisição de material de sonoplastia para o plenário da Câmara Municipal de Mossoró.

VALOR: R\$ 7.685,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 01.101 ? CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 ? COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Função: 01 ? LEGISLATIVA

Sub?Função: 031 ? AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza: 4.4.90.52 ? EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 00000 ? RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 ? MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró, 05 de setembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Contratante

MUSICAL ELETRO SOM EIRELE

Contratada

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 59AECA1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA
EDITAL EXTRAORDINÁRIA 12/09/2018

EDITAL Nº. 014/2018

De Ordem da Vereadora JOSILMA BEZERRA GOMES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA, neste ato, FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo Art.127, e artigo 128, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, havendo matérias para apreciação e votação, resolve designar SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para o dia 12.09.2018, quarta-feira, às 10 (dez) horas, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, Praça 05 de abril S/N, PUREZA/RN, para debater e deliberar sobre as seguintes matérias:

- Projeto de Lei nº 005/2018 - Dispõe sobre a autorização do Município o uso dos 04 (quatro) quiosques localizados na Praça 05 de Abril em Pureza (Em votação);
- Projeto de Lei nº 006/2018 - Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Pureza para o ano de 2019, (Em votação);
- Projeto de Lei nº 008/2018 - Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Pureza, e dá outras providências (Em apreciação);

Assim sendo, ficam convocados todos os Vereadores a fazerem-se presente na sessão descrita acima.

Gabinete da Presidência, Assessoria, Pureza/RN, 10 de Setembro de 2018. 10:55 hs.

Neilson de Araújo Nascimento

Assessor da Presidência

Ato de Ordem 002/2018

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 49969075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018.

Modifique a redação do Artigo 1º, do Projeto de Resolução n.º 002/2018, e dá outras providências.

Os Vereadores que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do §2º, do artigo 146 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018.

Art. 1º. O Artigo 1º, do Projeto de Resolução n.º 002/2018, passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo 5º, ao Artigo 145, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"5º§ - Cada Vereador(a) só poderá apresentar cinco (05) Projetos de Decretos Legislativos, constantes na alínea e), do 1º§, do artigo 145, em cada Período Legislativo."

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação, passando a fazer parte integrante do Projeto de Resolução n.º 002/2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 05 de setembro de 2018.

Manoel Reginaldo de Medeiros

Vereador-Autor

Wilson Pereira Mariz Junior

Vereador-Subscritor

Quintino Liberalino de Araújo

Vereador-Subscritor

Paulo Eduardo Fonseca Mafra

Vereador-Subscritor

João Batista Garcia de Medeiros

Vereador-Subscritor

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 3D9DBF5D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Emenda Modificativa n.º 001/2018, ao Projeto de Resolução n.º 002/2018, de 10 de julho de 2018.

Emenda Modificativa N.º 001/2018.

EMENTA: Modifique a redação do Artigo 1º, do Projeto de Resolução n.º 002/2018, e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Emendada Modificativa n.º 001/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 06 de setembro de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 762AFE90

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA ADITIVA Nº 001/2018.

Acrescente-se §2º ao artigo 1º e § 1º ao artigo 9º do projeto Resolução n.º 003/2018, e dá outras providências.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do §2º, do artigo 146 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda aditiva ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018.

Art. 1º. Acrescenta o §2º, ao artigo 1º do Projeto de Resolução n.º 003/2018, que passa a ter a seguinte redação:

§1º. Caso o assunto a ser debatido na tribuna popular já tenha sido tratado pelos Vereadores no ano vigente, o requerimento será indeferido, devendo o requerente ser comunicado formalmente.

Art. 2º. Acrescenta o §1º ao artigo 9º do Projeto de Resolução n.º 003/2018, que passa a ter a seguinte redação:

§1º. Nos dias de Sessão com inscritos para a Tribuna Popular, deverá a Mesa Diretora, por meio de seu Presidente, solicitar a presença da Polícia Militar.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação, passando a fazer parte integrante do Projeto de Resolução n.º 003/2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 05 de setembro de 2018.

MANOEL REGINALDO DE MEDEIROS

Vereador-Autor

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 65914DCA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROMULGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo

18, inciso VI, do Regimento Interno, a Emenda Aditiva n.º 001/2018, ao Projeto de Resolução n.º 003/2018, de 14 de julho de 2018.

Emenda Aditiva N.º 001/2018.

EMENTA: Acrescenta-se §2º ao artigo 1º e § 1º ao artigo 9º do projeto Resolução n.º 003/2018, e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Emenda Aditiva n.º 001/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 06 de setembro de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 5F25CE8D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA ADITIVA Nº 002/2018.**

Acrescenta-se os § 3º e 4º ao artigo 2º do projeto Resolução n.º 003/2018, e dá outras providências.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do §2º, do artigo 146 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda aditiva ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018.

Art. 1º. Acrescenta o §3º e 4º, ao artigo 2º do Projeto de Resolução n.º 003/2018, com a seguinte redação:

§3º. Visando oportunizar a participação do maior número de pessoas, cada Cidadã fará uso da Tribuna Popular uma única vez a cada período legislativo.

§4º. Tendo a Câmara sua representatividade política exercida por meio dos vereadores eleitos, a Tribuna Popular será disponibilizada unicamente ao cidadão comum, sendo vedado a participação de quem tenha sido filiado a algum partido político nos últimos doze meses.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação, passando a fazer parte integrante do Projeto de Resolução n.º 003/2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 05 de setembro de 2018.

WILSON PEREIRA MARIZ JUNIOR

Vereador-Autor

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 64F02CC3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROMULGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Emenda Aditiva n.º 001/2018, ao Projeto de Resolução n.º 003/2018, de 14 de julho de 2018.

Emenda Aditiva N.º 001/2018.

EMENTA: Acrescenta-se §2º ao artigo 1º e § 1º ao artigo 9º do projeto Resolução n.º 003/2018, e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Emenda Aditiva n.º 001/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 06 de setembro de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 64DF1C74

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

PLANILHA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – AGOSTO 2018

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSO LICITATÓRIO DE ATÉ R\$ 8.000,00)

Proc. Adm.	Nº. do contrato/objeto	Nº. da dispensa	Vencimento da obrigação a pagar	Parcela	Número do documento de cobrança e data de protocolamento	Valor da liquidação	Data do pagamento	Valor efetivamente pago	CPF ou CNPJ e nome/razão social do credor	Nome/CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento
001/2018	Nº. 001/2018 Objeto: Contratação da Prestação dos serviços de link de acesso para internet com (30) trinta MB.	001/2018	25/08/2018	01	Nº da NF: 1224 Data: 20/08/2018	R\$ 249,00	25/08/2018	R\$ 249,00	CNPJ: 04.601.397/0001-28 BRISANET EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CPF: 761.512.804-82 . MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
TOMADA DE PREÇO 001/2018	Nº 007/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de consultoria na área de compras com apoio administrativo e assessoria de imprensa e comunicação institucional.	001/2018	31/08/2018	01	Nº da NF: 24 Data: 31/08/2018	R\$ 1.600,00	31/08/2018	R\$ 1.600,00	CNPJ: 27.795.721/0001-91 WALKEI PAULO PESSOA FREITAS 01392890462	CPF: 761.512.804-82 . MARIA LUCINEIDE PEREIRA

005/2018	Nº 005/2018 Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica.	005/2018	20/08/2018	1	Nº da NF: 010419769 Data: 08/08/2018	RS 403,23	20/08/2018	RS 403,23	CNPJ: 08.324.196/0001-81 COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN.	CPF: 761512804-82 . MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
007/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018	Nº 007/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de consultoria na área de compras com apoio administrativo e assessoria de imprensa e comunicação institucional.	007/2018	03/08/2018	1	Nº da NF: 27 Data: 03/08/2018	RS 954,00	03/08/2018	RS 954,00	CNPJ: 26.852.510/0001-80 MATHEUS MICAEL FERREIRA DE OLIVEIRA 07448963473	CPF: 761512804-82 . MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
007/2018	Nº 007/2018 Objeto: Contratação de site/blog para divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de São Miguel, incluindo cobertura fotográfica.	007/2018	06/08/2018	1	Nº da NF: 7680 Data: 06/08/2018	RS 800,00	Data: 06/08/2018	RS 800,00	CPF: 061.019.704-50 FRANCISCO LEONARDO FERREIRA	CPF: 761512804-82 . MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
008/2018	008/2018 Contratação de fornecimento de produtos alimentícios.	008/2018	20/08/2018	1	Nº da NF: 410 Data: 20/08/2018	RS 1.100,75	Data: 20/08/2018	RS 1.100,75	CNPJ: 03.505.865/0001-06 MERCADINHO SÃO MATHEUS	CPF: 761512804-82 . MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
009/2018	Nº 009/2018 Contratação de fornecimento de material de limpeza.	009/2018	009/2018	1	Nº da NF: 411 Data: 20/08/2018	RS 1.099,20	Data: 20/08/2018	RS 1.099,20	CNPJ: 03.505.865/0001-06 MERCADINHO SÃO MATHEUS	CPF: 761512804-82 . MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

Credor por ordem cronológica de

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Equador
01 - Câmara Municipal de Equador

Relação de credores por ordem cronológica de pagamento
Período : 01/08/2018 A 31/08/2018

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 8.000,00)

Data do Atesto	Atestador	Data Liquidação	Credor	Empenho	Valor	Fonte	Data do Efetivo Pagamento
20/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/08/2018	FECAM	05010004	390,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	20/08/2018
20/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/08/2018	ONDANET LTDA	02010005	79,90	RECURSOS ORDINARIOS - 00	20/08/2018
20/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/08/2018	GILTON P DE CASTRO ME	10080002	135,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	20/08/2018
21/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	21/08/2018	MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME	08010001	310,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	21/08/2018
21/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	21/08/2018	WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	10080001	295,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	21/08/2018
21/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	21/08/2018	G G DO NASCIMENTO MORAIS	20080002	751,45	RECURSOS ORDINARIOS - 00	21/08/2018
27/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	27/08/2018	ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS	05010005	660,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	27/08/2018
30/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	30/08/2018	MARIA DO CARMO DE ARAUJO SILVA	1080003	750,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	30/08/2018

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 8.000,00)

Data do Atesto	Atestador	Data Liquidação	Credor	Empenho	Valor	Fonte	Data do Efetivo Pagamento
20/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/08/2018	FERNANDES E SOUZA CONTABILIDADE LTDA	01080002	2.800,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	20/08/2018
20/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/08/2018	FRANCINALDO GRANGEIRO DINIZ	01080001	2.800,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	20/08/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

Rio Grande do Norte													
Governador: RUI PESSOA													
Câmara de Serra Negra do Norte/RN													
Relação dos Credores por ordem cronológica de exigibilidades - Recursos Ordinários													
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018													
Ordenador de Despesa: FLÁVIO BARROS BEZERRA													
LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 8.000,00)													
Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigação	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
05000003/2018	05003/2018	SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE LTDA-EPP	09.178.339/0001-57	20180008	21/08/2018	1	2275	13/08/2018	13/08/2018	Vanessa A. Camelo F. de Faria	R\$ 464,34	16/08/2018	R\$ 464,34
05000004/2018	05004/2018	SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE LTDA-EPP	09.178.339/0001-57	20180010	21/08/2018	1	2274	13/08/2018	13/08/2018	Vanessa A. Camelo F. de Faria	R\$ 86,66	16/08/2018	R\$ 86,66
05000004/2018	05004/2018	DAMIAO C. M. DE SOUZA-ME	19.266.697/0001-75	20180011	27/08/2018	1	110	17/08/2018	17/08/2018	Vanessa A. Camelo F. de Faria	R\$ 78,57	23/08/2018	R\$ 78,57
05000003/2018	05003/2018	DAMIAO C. M. DE SOUZA-ME	19.266.697/0001-75	2080007	27/08/2018	1	11	17/08/2018	17/08/2018	Vanessa A. Camelo F. de Faria	R\$ 160,50	23/08/2018	R\$ 160,50
02000002/18	02002/2018	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INF	02.288.268/0001-04	20180001	30/08/2018	7		29/08/2018	29/08/2018	Vanessa A. Camelo F. de Faria	R\$ 725,00	29/08/2018	R\$ 725,00
LISTA GERAL DE CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 8.000,00)													
Processo	Procedimento	Credor	CPF/CNPJ	Contrato	Data de	Parcela	Número do	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da	Data do Efetivo	Valor
009/2017	PREGAO PRESENCIAL	MANOEL L DE MEDEIROS ME	27.140.471/0001-51	20180001	30 DE CADA	16		20/08/2018	20/08/2018	Vanessa A. Camelo F. de Faria	R\$2.830,00	20/08/2018	R\$2.830,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
1	Rio Grande do Norte														
2	Governo Municipal de Jardim do Seridó														
3	Câmara de Jardim do Seridó														
4															
5	LISTA CLASSIFICATORIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATORIOS DE ATE R\$ 8.000,00)														
6	Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigação	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Número do protocolo	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
7	001/2018	004/2018	FELIPE DE FIGUEIREDO ALVES	XX.X75.169/0001-07	001/2018	09 DE CADA MÊS	6	NF n.º 015	21	09/08/2018	10/08/2018	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 400,00	14/08/2018	R\$ 400,00
8	004/2018	006/2018	J P DE A SILVA	XX.X70.113/0001-01	002/2018	12 de cada mês	5	NF Nº 05	22	15/08/2018	16/08/2018	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 280,00	17/08/2018	R\$ 280,00
9	014/2017	014/2017	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	XX.X28.316/0025-80	9912364488	23 de cada mês	-	NF Nº 59299	23	16/08/2018	16/08/2018	Genoclézia Mázia Mafra da Rocha	R\$ 25,10	16/08/2018	R\$ 25,10
10	032/2017	Inexigibilidade de Licitação 003/2018	Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM - RN	XX.X19.675/0001-47	7	20 de cada mês	8	Convênio 02250	25	20/08/2018	20/08/2018	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 455,00	20/08/2018	R\$ 455,00
11	015/2018	015/2018	Indústria de Confecções Starret Ltda	XX.X12.070/0001-99	-	-	-	NF-000.004.338	26	23/08/2018	27/08/2018	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 2.845,00	28/08/2018	R\$ 2.845,00
12															
13	LISTA GERAL DE CREDORES (PROCESSOS LICITATORIOS ACIMA DE R\$ 8.000,00)														
14	Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigação	Parcela	Número do Documento de Cobrança		Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
15	006/2015	Pregão Presencial 001/2015	Asp - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda	XX.X88.268/0001-04	003/2015	30 de cada mês	7	NF n.º 95446	27	30/07/2018	01/08/2018	Genoclézia Mázia Mafra da Rocha	R\$1.550,00	03/08/2018	R\$1.550,00
16	006/2018	Pregão Presencial 001/2018	Clediton Medeiros da Silva	XX.X49.639/0001-04	004/2018	30 de cada mês	3	NF n.º 000020	24	17/08/2018	20/08/2018	Vanessa Neri de Oliveira	R\$950,00	21/08/2018	R\$950,00
17															
18															
19															

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Credor por ordem cronológica de

Rio Grande do Norte **Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade**
 Governo Municipal de Equador **Período : 01/08/2018 A 31/08/2018**
 01 - Câmara Municipal de Equador

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 8.000,00)

Data do Atesto	Atestador	Data Liquidação	Credor	Empenho	Valor	Fonte
20/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/08/2018	FECAM	05010004	390,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00
20/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/08/2018	ONDANET LTDA	02010005	79,90	RECURSOS ORDINARIOS - 00
20/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/08/2018	GILTON P DE CASTRO ME	10080002	135,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00
21/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	21/08/2018	MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME	08010001	310,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00
21/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	21/08/2018	WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	10080001	295,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00
21/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	21/08/2018	G G DO NASCIMENTO MORAIS	20080002	751,45	RECURSOS ORDINARIOS - 00
27/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	27/08/2018	ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS	05010005	660,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00
30/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	30/08/2018	MARIA DO CARMO DE ARAÚJO SILVA	1080003	750,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 8.000,00)

Data do Atesto	Atestador	Data Liquidação	Credor	Empenho	Valor	Fonte
20/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/08/2018	FERNANDES E SOUZA CONTABILIDADE LTDA	01080002	2.800,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00
20/08/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/08/2018	FRANCINALDO GRANGEIRO DINIZ	01080001	2.800,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Ouro Branco
Câmara Municipal de Ouro Branco

Relação de Credores por Ordem Cronológica de Exigibilidades - RECURSOS ORDINÁRIOS
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018
Ordenador de Despesas: Genildo da Silva Medeiros
CPF: XXX.635. 894-34

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ATÉ R\$ 8.000,00)													
Processo administrativo	Procedimento licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato administrativo	Data de vencimento da obrigação	Parcela	Data de protocolo	Responsável pelo atesto	Data do atesto	Data de liquidação	Valor da liquidação	Data do efetivo pagamento	Valor efetivamente pago
002/2018	Dispensa 002/2018	Ondanet Ltda	XX.X48.450/0001-72	002/2018	21/08/2018	8	15/08/2018	Maria da Conceição S. da Nóbrega	15/08/2018	15/08/2018	R\$ 119,00	16/082018	R\$ 119,00
001/2018	Dispensa 001/2018	ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda	XX.X88.268/0001-04	001/2018	05/09/2018	8	30/08/2018	Maria da Conceição S. da Nóbrega	30/08/2018	30/08/2018	R\$ 650,00	30/082018	R\$ 650,00